

Anexo 1 - EEEB 01

1. Caracterização do Afetado
2. Planta de Desapropriação
3. Descritivo Técnico
4. Decreto de Utilidade Pública (DUP)
5. Contrato particular de desapropriação e servidão administrativa

1. EEEB 01 – Caracterização do Afetado

2. EEEB 01 – Planta de Desapropriação

3. EEEB 01 - Descritivo Técnico



DESCRIPTIVO TÉCNICO

Nº. A-066-002-99-1-MD-0013

ÁREAS DE TERRA PARA DESAPROPRIAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

E.E.E.B. - 01 – ÁREA III
ACESSO VIÁRIO A E.E.E.B. - 01 – ÁREA IV

PEDRA MENINA
DORES DO RIO PRETO

ABRIL / 2018



DESCRIPTIVO TÉCNICO

Sist.: Sistema de Esgotamento Sanitário.
 Ref.: Planta N°. A-066-002-99-1-XX-0028.
 Caderneta N°. A-066-002-99-1-CT-0005.
 Ass.: Áreas de terra para DESAPROPRIAÇÃO
 e CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO
 ADMINISTRATIVA.

1. OBJETIVO

ÁREA III - O presente documento visa a DESAPROPRIAÇÃO de uma área, com 100,00 (Cem inteiros) metros quadrados.

ÁREA IV - O presente documento visa a CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA de uma área, com 77,41 (Setenta e sete inteiros e quarenta e um centésimos) metros quadrados.

2. NECESSIDADE

A necessidade das áreas prende-se ao fato de possibilitar a CESAN, a DESAPROPRIAÇÃO e CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA das áreas de terras onde será implantada a ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO BRUTO - 01 E O ACESSO VIÁRIO - (Áreas III e IV), visando à implantação das Unidades do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO de Pedra Menina, no Município de Dores do Rio Preto - ES.

3. DESCRIPTIVO DAS ÁREAS

3.1 Da Situação

As áreas a serem desapropriada e a constituição da servidão administrativa situam-se em zona urbana, tendo acesso pela Rua Sebastião Marques Medeiros, no Distrito de Pedra Menina, no Município de Dores do Rio Preto - ES.

3.2 Da Propriedade

ÁREA III - A área de terra, objeto do descritivo, pertence ao Sr.º JOSÉ MILANEZ BORGES E OU "A QUEM DE DIREITO".

ÁREA IV - A área de terra, objeto do descritivo, pertence ao Sr.º JOSÉ MILANEZ BORGES E OU "A QUEM DE DIREITO".

3.3 Da Topografia



- Uma extensão de cerca em telhas de amianto com 1,20 (Um inteiro e vinte centésimos) metros lineares;
- Uma extensão de Muro em Bloco de alvenaria com 4,02 (Quatro inteiros e zero dois centésimos).

3.5 Dos Limites

- ÁREA III - NORTE** - Caracterizado pelos vértices Z a AA, medindo 1,04 (Um inteiro e quatro centésimos) metros lineares, divisando com a Área V de propriedade do Sr.º **JOSÉ CLEBER CHAGAS E OU "A QUEM DE DIREITO"**; pelos vértices AA a AB, medindo 3,41 (Três inteiros e quarenta e um centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr.º **JOSE CLEBER CHAGAS E OU "A QUEM DE DIREITO"**; pelos vértices AB a AC, medindo 2,16 (Dois inteiros e dezesseis centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr.º **JOSÉ CLEBER CHAGAS E OU "A QUEM DE DIREITO"** e pelos AC a AD, medindo 8,94 (Oito inteiros e noventa e quatro centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade da Sr.ª **MARIA DA PENHA FAZIU E OU "A QUEM DE DIREITO"**.
- **SUL** - Caracterizado pelos vértices AO a AP, medindo 10,22 (Dez inteiros e vinte e dois centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário o Sr.º **JOSÉ MILANEZ BORGES E OU "A QUEM DE DIREITO"**.
- **LESTE** - Caracterizado pelos vértices AD a AN, medindo 3,00 (Três inteiros) metros lineares, divisando com a Área IV de propriedade do Sr.º **JOSÉ MILANEZ BORGES E OU "A QUEM DE DIREITO"** e pelos vértices AN a AO, medindo 2,93 (Dois inteiros e noventa e três centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário o Sr.º **JOSÉ MILANEZ BORGES E OU "A QUEM DE DIREITO"**.
- **OESTE** - Caracterizado pelos vértices AP a AQ, medindo 2,18 (Dois inteiros e dezoito centésimos) metros lineares, divisando com o **RIO PRETO**; pelos vértices AQ a AR, medindo 2,19 (Dois inteiros e dezenove centésimos) metros lineares, divisando com o **RIO PRETO**; pelos vértices AR a AS, medindo 2,57 (Dois inteiros e cinquenta e sete centésimos) metros lineares, divisando com o **RIO PRETO** e pelos vértices AS a Z, medindo 2,29 (Dois inteiros e vinte e nove centésimos) metros lineares, divisando com o **RIO PRETO**.
- ÁREA IV - NORTE** - Caracterizado pelos vértices AD a AE, medindo 2,41 (Dois inteiros e quarenta e um centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade da Sr.ª **MARIA DA PENHA**



FAZIU E OU "A QUEM DE DIREITO"; pelos vértices AE a AF, medindo 10,35 (Dez inteiros e trinta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr.º **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OU "A QUEM DE DIREITO"**; pelos vértices AF a AG, medindo 7,19 (Sete inteiros e dezenove centésimos) metros lineares, divisando com a propriedade do Sr.º **JOSÉ PAULO LEONARDO E OU "A QUEM DE DIREITO"**; pelos vértices AG a AH, medindo 1,38 (Dezenove inteiros e doze centésimos) metros lineares, divisando com a RUA ALVINO **JOSÉ RODRIGUES** e pelos vértices AH a AL medindo 4,95 (Quatro inteiros e noventa e cinco centésimos) metros lineares, divisando com a RUA ALVINO **JOSÉ RODRIGUES**.

- **SUL** - Caracterizado pelos vértices AJ a AK, medindo 3,18 (Três inteiros e dezoito centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário o Sr.º **JOSÉ MILANEZ BORGES E OU "A QUEM DE DIREITO"**; pelos vértices AK a AL, medindo 9,49 (Nove inteiros e quarenta e nove centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário o Sr.º **JOSÉ MILANEZ BORGES E OU "A QUEM DE DIREITO"**; pelos vértices AL a AM, medindo 9,79 (Nove inteiros e setenta e nove centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário o Sr.º **JOSÉ MILANEZ BORGES E OU "A QUEM DE DIREITO"** e pelos vértices AM a AN, medindo 2,18 (Dois inteiros e dezoito centésimos) metros lineares, divisando com a área de terra de mesmo proprietário o divisando com terras de mesmo proprietário o Sr.º **JOSÉ MILANEZ BORGES E OU "A QUEM DE DIREITO"**.
- **LESTE** - Caracterizado pelos vértices AI a AJ, medindo 3,18 (Três inteiros e dezoito centésimos) metros lineares, divisando com terras de mesmo proprietário o Sr.º **JOSÉ MILANEZ BORGES E OU "A QUEM DE DIREITO"**.
- **OESTE** - Caracterizado pelos vértices AN a AD, medindo 3,00 (Três inteiros) metros lineares, divisando com a Área III de propriedade do Sr.º **JOSÉ MILANEZ BORGES E OU "A QUEM DE DIREITO"**.

Vitória, 18 de Abril de 2018.

LEANDRO HENRIQUE DE AVILA LENZ
TÉCNICO CREA – ES 018770/TD



ÁREA III - Formada por uma figura geométrica irregular, com 11 (Onze) lados medindo:

Z - AA	=	1,04	(Um inteiro e quatro centésimos) metros;
AA - AB	=	3,41	(Três inteiros e quarenta e um centésimos) metros;
AB - AC	=	2,16	(Dois inteiros e dezesseis centésimos) metros;
AC - AD	=	8,94	(Oito inteiros e noventa e quatro centésimos) metros;
AD - AN	=	3,00	(Três inteiros) metros;
AN - AO	=	2,93	(Dois inteiros e noventa e três centésimos) metros;
AO - AP	=	10,22	(Dez inteiros e vinte e dois centésimos) metros;
AP - AQ	=	2,18	(Dois inteiros e dezoito centésimos) metros;
AQ - AR	=	2,19	(Dois inteiros e dezenove centésimos) metros;
AR - AS	=	2,57	(Dois inteiros e cinquenta e sete centésimos) metros;
AS - Z	=	2,29	(Dois inteiros e vinte e nove centésimos) metros.

Perfazendo um perímetro de 40,93 (Quarenta inteiros e noventa e três centésimos) metros lineares, com uma área total de 100,00 (Cem inteiros) metros quadrados, em topografia plana.

ÁREA IV - Formada por uma figura geométrica irregular, com 11 (Onze) lados medindo:

AD - AE	=	2,41	(Dois inteiros e quarenta e um centésimos) metros;
AE - AF	=	10,35	(Dez inteiros e trinta e cinco centésimos) metros;
AF - AG	=	7,19	(Sete inteiros e dezenove centésimos) metros;
AG - AH	=	1,38	(Um inteiro e trinta e oito centésimos) metros;
AH - AI	=	4,95	(Quatro inteiros e noventa e cinco centésimos) metros;
AI - AJ	=	3,18	(Três inteiros e dezoito centésimos) metros;
AJ - AK	=	3,18	(Três inteiros e dezoito centésimos) metros;
AK - AL	=	9,49	(Nove inteiros e quarenta e nove centésimos) metros;
AL - AM	=	9,79	(Nove inteiros e setenta e nove centésimos) metros;
AM - AN	=	2,18	(Dois inteiros e dezoito centésimos) metros;
AN - AD	=	3,00	(Três inteiros) metros.

Perfazendo um perímetro de 57,10 (Cinquenta e sete inteiros e dez centésimos) metros lineares, com uma área total de 77,41 (Setenta e sete inteiros e quarenta e um centésimos) metros quadrados, em topografia plana.

3.4 Benfeitorias

ÁREA III - Na área se encontra implantada a seguinte benfeitoria:

- Uma extensão de cerca em telhas de amianto com 7,78 (Sete inteiros e setenta e oito centésimos) metros lineares.

ÁREA IV - Na área se encontra implantada a seguinte benfeitoria:

4. EEEB 01 – Decreto de Utilidade Pública (DUP)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Governador

Publicado no D. O. de 24/10/2018	132
Rubrica	
DE 2018 nº 1563	629
Rubrica	M

DECRETO Nº 1563, DE 23 DE Outubro DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa, áreas de terras urbanas destinadas a implantação da EEEB 01 - Estação Elevatória de Esgoto Bruto 01, do acesso à elevatória e da rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Águas, e informações contidas no processo nº 83653155,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa, áreas de terras, situadas em zona urbana, com acesso pelas Ruas Alvino José Rodrigues e Júlio Amaral, na Sede de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, referenciada nas plantas nº A-066-002-99-1-XX-0028; A-066-002-99-1-XX-0029 e nos Descritivos Técnicos nº A-066-002-99-1-MD-0013; A-066-002-99-1-MD-0014, de acordo com as informações constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes nas áreas de terras referidas no artigo anterior.

Art. 3º A desapropriação e constituição de servidão administrativa serão promovidas, amigável ou judicialmente, pela CESAN, que poderá, de acordo com o cronograma de execução da obra, alegar urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 23 dias do mês de Outubro de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Governador

Folha: 130
Rubrica: [assinatura]

133

ANEXO ÚNICO

I - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

I.1) Área III – Planta: A-066-002-99-1-XX-0028;
Descritivo Técnico: A-066-002-99-1-MD-0013

PROPRIETÁRIO: José Milanez Borges e/ou "a quem de direito".

Implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB 01: formada por uma figura geométrica irregular de 11 (onze) lados, perfazendo um perímetro de 40,93m (quarenta inteiros e noventa e três centésimos) metros lineares, com uma área total de 100,00m² (cem inteiros) metros quadrados, em topografia plana.

Esta área de terra limita-se ao Sul e Leste com as terras remanescentes de José Milanez Borges e/ou "a quem de direito".

DESCRIÇÃO DOS LADOS E VÉRTICES DA ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO		
LADOS	VÉRTICES	MEDIDAS - EM METRO LINEAR
NORTE	Z ao AC	6,61 (seis inteiros e sessenta e um centésimos) metros lineares, divisando com as terras de José Cleber Chagas e/ou "a quem de direito".
NORTE	AC ao AD	8,94 (oito inteiros e noventa e quatro centésimos) metros lineares, divisando com as terras de Maria da Penha Faziu e/ou "a quem de direito".
SUL	AO ao AP	10,22 (dez inteiros e vinte e dois centésimos) metros lineares.
LESTE	AD ao AO	5,93 (cinco inteiros e noventa e três centésimos) metros lineares.
OESTE	AP ao Z	9,23 (nove inteiros e vinte e três centésimos) metros lineares, divisando com o Rio Preto.

[assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Governador

Folha: 131
Rubrica: *[assinatura]*

134

II - ÁREA DE SERVIDÃO

II.1) Área IV - Planta: A-066-002-99-1-XX-0028;
Descritivo Técnico: A-066-002-99-1-MD-0013

PROPRIETÁRIO: José Milanez Borges e/ou "a quem de direito".

Implantação do acesso a Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEEB 01: formada por uma figura geométrica irregular de 11 (onze) lados, perfazendo um perímetro de 57,10 m (cinquenta e sete inteiros e dez centésimos) metros lineares, com uma área total de 77,41 m² (setenta e sete inteiros e quarenta e um centésimos) metros quadrados, em topografia plana.

Esta área de terra limita-se ao SUL, LESTE e OESTE com as terras remanescentes de José Milanez Borges e/ou "a quem de direito".

DESCRIÇÃO DOS LADOS E VÉRTICES DA ÁREA PARA SERVIDÃO		
LADOS	VÉRTICES	MEDIDAS - EM METRO LINEAR
NORTE	AD ao AE	2,41 (dois inteiros e quarenta e um centésimos) metros lineares divisando com as terras de Maria da Penha Faziu e/ou "a quem de direito".
NORTE	AE ao AF	10,35 (dez inteiros e trinta e cinco centésimos) metros lineares, divisando com as terras de Marco Antônio de Oliveira e/ou "a quem de direito".
NORTE	AF ao AG	7,19 (sete inteiros e dezenove centésimos) metros lineares, divisando com as terras de José Paulo Leonardo e/ou "a quem de direito".
NORTE	AG ao AI	8,33 (oito inteiros e trinta e três centésimos) metros lineares, divisando com a Rua Alvíno José Rodrigues;
SUL	AJ ao AN	24,64 (vinte e quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos) metros lineares.
LESTE	AI ao AJ	3,18 (três inteiros e dezoito centésimos) metros lineares.
OESTE	AN ao AD	3,00 (três inteiros) metros lineares.

[assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Governador

Folha:	132
Rebrica:	135

II.2) Área V – Planta: A-066-002-99-1-XX-0029;
Descritivo Técnico: A-066-002-99-1-MD-0014

PROPRIETÁRIO: José Cleber Chagas e/ou "a quem de direito".

Implantação da Rede Coletora de Esgoto: formada por uma figura geométrica irregular de 11 (onze) lados, perfazendo um perímetro de 95,29m (noventa e cinco inteiros e vinte e nove centésimos) metros lineares, com uma área total de 46,61m² (quarenta e seis inteiros e sessenta e um centésimos) metros quadrados, em topografia irregular.

Esta área de terra limita-se ao SUL e LESTE com as terras remanescentes de José Cleber Chagas e/ou "a quem de direito".

DESCRIÇÃO DOS LADOS E VÉRTICES DA ÁREA PARA SERVIDÃO		
LADOS	VÉRTICES	MEDIDAS - EM METRO LINEAR
NORTE	AW ao AY	21,47 (vinte e um inteiros e quarenta e sete centésimos) metros lineares, divisando com as terras de José Cleber Simão de Lima e/ou "a quem de direito".
SUL	AZ ao BA	20,53 (vinte inteiros e cinquenta e três centésimos) metros lineares.
SUL	AA ao Z	1,04 (um inteiro e quatro centésimos) metros lineares, divisando também com as terras de José Milanez Borges e/ou "a quem de direito".
LESTE	AY ao AZ	1,01 (um inteiro e um centésimo) metros lineares, divisando também com a Rua <i>Julio Amaral</i> .
LESTE	BA ao AA	25,57 (vinte e cinco inteiros e cinquenta e sete centésimos) metros lineares.
OESTE	Z ao AW	25,67 (vinte e cinco inteiros e sessenta e sete centésimos) metros lineares, divisando com o Rio Preto.

5. EEEB 01 – Contrato particular de desapropriação e servidão administrativa
